



RESOLUÇÃO CUNI Nº 514

Dispõe sobre o processo de escolha do próximo Reitor e do próximo Vice-Reitor da UFOP.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, enquanto Colegiado máximo desta Instituição,

Considerando a necessidade de atualizar o disposto na Resolução CUNI Nº 381, de 13 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Colégio Eleitoral Especial, constituído de docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e representantes da sociedade, com a finalidade de organizar as listas tríplices de Reitor e de Vice-Reitor.

Art. 2º Determinar que o referido Colégio componha-se de:

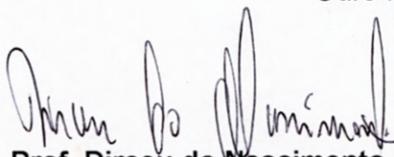
I - membros efetivos do Conselho Universitário, no total de 24 (vinte e quatro);

II - membros suplentes dos representantes das classes docentes no Conselho Universitário, no total de 04 (quatro);

III - Vice-Diretores das Unidades Universitárias (Escola de Minas; Escola de Farmácia; Instituto de Ciências Humanas e Sociais; Instituto de Ciências Exatas e Biológicas; Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, e Escola de Nutrição), no total de 06 (seis).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, em 24 de agosto de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente